



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDOS PARA CONSTRUIR

DECRETO Nº 092, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA TABELA DE VALORES GENÉRICOS DOS TERRENOS URBANOS DE BRASIL NOVO, E DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, COM BASE NOS ÍNDICES ANUAIS IPCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Interino do Município de Brasil Novo**, Sr. Lindomar Carvalho Garcia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 5º da Lei Municipal de nº 080, de 26 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de se corrigir a Tabela de Valores Genérico dos Terrenos Urbanos do Município de Brasil Novo, bem como, a Unidade Fiscal do Município – UFM, com a devida anuência do dispositivo sobredito;

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores atribuídos aos terrenos urbanos do Município de Brasil novo, com base no IPCA nacional acumulado até a presente data, no percentual de **18,55 % (dezoito, cinquenta e cinco por cento)**, como indexador da tabela corrigida anexada ao presente Decreto.

Art. 2º A Unidade Fiscal do Município – UFM, fica corrigida no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de setembro de 2009.


LINDOMAR CARVALHO GARCIA
Prefeito Interino